



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº005/2026-GS/SEMAD/PMV

Viséu-PA, 05 de janeiro de 2026.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viséu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 4º Termo Aditivo de Prazo – Contrato nº 001/2022/CPL – EMPRESA JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME - Inexigibilidade nº 001/2022-CPL.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 4º Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº001/2022-CPL, proveniente ao INEXIGIBILIDADE nº001/2022, firmado com a empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (certidões de regularidades fiscais e trabalhistas em anexo), cujo objeto é a prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do serviço, a referente empresa manifestou o interesse em manter os serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, ao contar do término do 3º Aditivo.

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Prefeitura no município de Viséu.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA

Ref: Contrato Administrativo nº 001/2022-CPL

Assunto: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.


Considerando o término da vigência do contrato acima referido previsto para o dia **14/01/2026**, e considerando também o interesse por parte da empresa em continuar a parceria com este município, a **JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, vem por meio desta apresentar proposta de preço para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a prorrogação do prazo pactuado por meio de aditivo (**14/01/2026 a 14/01/2027**).

PROPOSTA DE PREÇO

Ítem	Especificações	Qtd/Und	Vlr. Mensal
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.	<b>12 meses</b> 14/01/2026 a 14/01/2027	<b>R\$3.000,00</b>

Aguardando retorno, Atenciosamente,

Ananindeua/Pa, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 JOAO BEZERRA FALCAO NETO  
Data: 05/01/2026 11:03:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

RECEBIDO às: 09:10

EM: 05/01/26

  
Ana Paula Almeida  
Chefe de Gabinete - SI-MAR  
Portaria Nº 001/2025

  
Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 005/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL - 20274

NOME  
JOAO BEZERRA FALCAO NETO



FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO DE O FALCAO / ANA  
MARIA PINTO FALCAO

DATA NASCIMENTO 11/10/1975 NATURALIDADE BELEM PA FATOR RH

SITUAÇÃO EXPEDICION PC/PA OBSERVAÇÃO

*João Bezerra Falcao Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 491.338.812-34 DN  
REGISTRO GERAL 2205318 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2020 11:38  
REGISTRO CIVIL  
C. CASAMEN - VALDECAES BELEM PA  
NUM: 34480 LIV: 853 FOL: 85

T. SELETOR 025002191305 CTPS 7409 SERIE 30 UF PA

NSR/REANEXEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

OSRY MILITAR

CNH 00427715396



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO BEZERRA FALCAO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 491.338.612-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2205319, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DO MARIO COVAS, 1455, BLOCO 08 APT 303 COND BIARRITZ, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67113330, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e nome fantasia J F SOLUCOES EM TI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: ALAMEDA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO, 7, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-015.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO INFORMATICA SERVICOS DE WEB DESIGN REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO EM INFORMATICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Req: 81100000672422

Página 1

08/10/2021

Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T566rnyEQNHLAG&chave2=K/721YV7U11DMUWX\_BUMKAW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

6201-5/02 - web design.  
8599-6/03 - treinamento em informática.  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOAO BEZERRA FALCAO NETO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOAO BEZERRA FALCAO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Req: 81100000672422

Página 2

08/10/2021



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56GriYEQNHtIag&chave2=K72jYVVYD1IDmUwx\_EDUMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ANANINDEUA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ANANINDEUA/PA, 20 de setembro de 2021.

Req: 81100000672422

Página 3

08/10/2021



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qWYl-T56GrTYEQNlIag&chave2=K72jYYDlIDmUwX\_BDMXOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3gkYl-T56grnYEQNhIag&chave2=K12JyVVD1LDMUwX\_BJWwAOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-UOAO BEZERRA FALCAO NETO

---

JOAO BEZERRA FALCAO NETO

Req: 81100000672422

Página 4

08/10/2021



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700



215792882



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	215792882 - 08/10/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

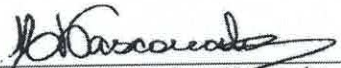
NIRE 15201704512  
CNPJ 43.820.937/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021  
SOB N: 15201704512

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000736814

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49133861234 - JOAO BEZERRA FALCAO NETO - Assinado em 08/10/2021 às 11:07:53

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

08/10/2021





Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V	Lim Min: 116 V	Lim Max: 133 V

IVETE FERREIRA GOMES CORTES  
INSTALAÇÃO: 105866739  
CPF: \*\*\*.682.36\*-\*\*  
AL PRES JOAO FIGUEIREDO LT TOKI , 7 , SEGUNDO  
ANDAR SEGUNDO ANDAR CEP: 67133-015 COQUEIRO -  
ANANINDEUA - PA

<b>Parceiro de Negócio</b>
<b>212489</b>
<b>Conta Contrato</b>
<b>105866739</b>

<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
<b>12/2025</b>	<b>01/01/2026</b>	<b>R\$ 242,77</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/11/2025	18/12/2025	30	16/01/2026



NOTA FISCAL Nº 150033440 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta-chave-de-acesso>:  
15251204895728000180660001500334401033022368  
Protocolo de autorização: 3152500036694256 -  
18/12/2025 às 19:32:20

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
 • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 18/12 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	156	1,289487	0,978300	10,33	38,22	201,16	ICMS	207,14	19,0000	39,36
Adicional Bandeira				0,12	0,44	2,32	PIS	167,78	1,1305	1,89
Adicional Bandeira				0,18	0,70	3,66	COFINS	167,78	5,2112	8,74

**ITENS FINANCEIROS**  
Cip-Ilum Pub Pref Munic 22,28  
Multa 9,11  
Correção Monetária 0,62  
Juros 3,62

CONSUNSO kWh	DEZ/24	8
	JAN/25	1
	FEV/25	3
	MAR/25	73
	ABR/25	95
	MAI/25	99
	JUN/25	98
	JUL/25	108
	AGO/25	121
	SET/25	104
	OUT/25	109
	NOV/25	228
DEZ/25	156	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1320030287	Consumo	ATIVO TOTAL	7.980	8.136	1,00	156 kWh

Reservado ao Fisco		
762B.6BF4.B5ED.CB16.7F14.1CAF.71CB.9518		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	18/12/2025	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Central de Atendimento  
**LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 66**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Assa o número 08000910166 para solicitar a troca de titularidade, a reativação ou o cancelamento da conta.  
@equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa

Durvidoria Equatorial: 0800 091 8500  
Ligação gratuita do telefone fixo e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 18h.  
ARCON-PA: 0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixos.  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.  
**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DM/C e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar reativação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

**NFS D**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>08/12/2022</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>76067</b>	
CNPJ <b>43820937000116</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>*****</b>	SITUAÇÃO DO CNPJ <b>ATIVA</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J F SOLUCOES EM TI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>Sociedade Empresária Limitada</b>		PORTE <b>Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA <b>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>8599-6/03 - Treinamento em informática</b> <b>6201-5/02 - Web design</b>			
ENDEREÇO <b>*****</b>		ÁREA DA INSCRIÇÃO <b>*****</b>	NOME DA UNIDADE <b>*****</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO</b>	NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>21/01/2025 ÀS 09:39</b>		REGIME DE TRIBUTAÇÃO <b>Simple Nacional</b>	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO <b>1.00</b>			
CEP <b>67133-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>Ananindeua</b>	UF <b>PA</b>
EMAIL <b>joaofalcaoneto@gmail.com</b>			TELEFONE <b>(91)9257-2531</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO <b>ATIVO</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO <b>01/03/2023</b>	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.820.937/0001-16</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2021</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J F SOLUCOES EM TI</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AL PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO</b>	NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	--------------------	-----------------------------

CEP <b>67.133-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAOFALCAONETO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 9257-2531</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 09:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 43.820.937/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:08 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **933C.C75F.9763.5A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 43.820.937/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:23:48 do dia 01/09/2025**Válida até:** 28/02/2026**Número da Certidão:** 702025082002455-1**Código de Controle de Autenticidade:** BDB9DD96.856F1548.6DBA5F70.FEBB1212**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 43.820.937/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:23:48 do dia 01/09/2025**Válida até:** 28/02/2026**Número da Certidão:** 702025082002456-0**Código de Controle de Autenticidade:** D263A59C.40B7A32A.E642669C.FE81A68F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.820.937/0001-16  
**Razão Social:** JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Endereço:** AL PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO 7 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122608525722240463

Informação obtida em 06/01/2026 09:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.820.937/0001-16

Certidão n°: 50868187/2025

Expedição: 01/09/2025, às 16:28:50

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.820.937/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 43.820.937/0001-16

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/09/2025, às 16:30:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WZJ487LJ6P**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000041/2026**

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Inscrição Municipal nº 76067, estabelecida no endereço Alameda Presidente João Figueiredo Nº 7 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-015, no município de ANANINDEUA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2026, de acordo com o artigo 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **06/01/26 08:37**

Validade: **06/04/2026**

ANANINDEUA (PA), 6 de Janeiro de 2026

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.